



DECRETO Nº 2.270, DE 20 DE ABRIL DE 2.022.

“Decreta Luto Oficial no Município de Iperó, em virtude do falecimento de BENILDO SANTOS RIBEIRO”

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador, senhor **BENILDO SANTOS RIBEIRO**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO todo o trabalho dedicado à comunidade iperoense no decorrer de sua vida como agente político e, principalmente, como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade iperoense e o sentimento de saudade, dor e solidariedade pela perda deste cidadão; e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público prestar justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem estar da coletividade, com sua dedicação, seu trabalho e sua dedicação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, no Município de Iperó, Luto Oficial por 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal do pesar pelo falecimento do Sr. **BENILDO SANTOS RIBEIRO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade iperoense.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado neste decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro.



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, com a publicação simultânea no site oficial do município, devendo ser enviada cópia deste à família enlutada.

PREFEITURA DE IPERÓ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 20 de Abril de 2022.

LÚCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo